



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para a coordenação e fiscalização do Convênio Financeiro nº 02/2026 (315/2026 F.A.).

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria n.º 443/2024/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 179, de 07 de Outubro de 2024, com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 281/2020/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, na Instrução Normativa nº 01/2025/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 75, de 29 de Abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do processo associado nº 23422.013010/2026-97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para a coordenação e fiscalização do Convênio Financeiro 02/2026 (315/2026 F.A.), Processo n.º 23422.013010/2026-97. Celebrado entre a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA e Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Resumo do objeto: a execução do projeto intitulado "PROJETO 44ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL (SEURS)".

I - Coordenador Titular: Eliane Delgado Rodrigues, SIAPE 1841233;

II - Coordenador Auxiliar: Rogério Motta Moreira, SIAPE 2140090;

III - Fiscal Titular: Samuel Rodrigues Monteiro, SIAPE 1916447;

VI - Fiscal Auxiliar: Rafael Sanderson Santos da Silva, SIAPE 1102355.

Art. 2º As atribuições e obrigações dos(as) servidores(as) indicados(as) para a coordenação e/ou fiscalização de cooperações de extensão encontram-se dispostas e devidamente regulamentadas pela Instrução Normativa nº 1, de 29 de abril de 2025, do Gabinete da Reitoria da UNILA.

Art. 3º O prazo de vigência desta Portaria coincidirá com o período de execução do Convênio Financeiro nº 02/2026 (315/2026 F.A.), abrangendo a fase de prestação de contas dos recursos aplicados, em conformidade com as ações previstas no instrumento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

ANDREIA DA SILVA MOASSAB

Portaria nº 15/2026/Proex, com publicação no Boletim de Serviço nº 175, de 29 de Setembro de 2026.